

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção do pagamento de tarifa no transporte público municipal para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) todos os anos nos dias de realização das provas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção do pagamento de tarifa no serviço de transporte público municipal aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM).

Art. 2º O benefício será concedido todos os anos nas datas em que for realizado o exame.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de Novembro de 2023

Miriam Facchini
Vereadora - PP

JUSTIFICATIVA

Todos os anos, ocorre o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), programa do Governo Federal para classificação de candidatos em universidades públicas e para inscrição no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e no Programa Universidade para Todos (ProUni).

Ainda, por meio do certame, os candidatos podem pleitear financiamento estudantil em programas do governo, como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

É indiscutível a importância do ENEM como mecanismo de acesso à educação superior, tanto pública quanto privada, de modo que todos os candidatos, sem qualquer distinção, devem ter assegurado o seu direito de locomoção até o local da prova. Afinal, a flagrante desigualdade social existente no país não pode impedir que a população de baixa renda tenha assegurado o direito constitucional à educação.

Portanto, para que todos os candidatos ao ENEM do Município de Muriaé, independente da sua situação socioeconômica, consigam se deslocar para realizar as provas, deve ser concedida a isenção do pagamento de tarifa do transporte público municipal nos dias de realização do certame a partir deste ano - no dia 12 de novembro - em diante.

Por fim, ressalta-se que o Bilhete Único de Estudante - cartão para acesso ao Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de Muriaé que têm direito ao benefício de Meia-Tarifa, não pode ser utilizado como argumento para impedir a concessão do passe livre.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de Novembro de 2023

Miriam Facchini
Vereadora - PP